



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2020.**

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

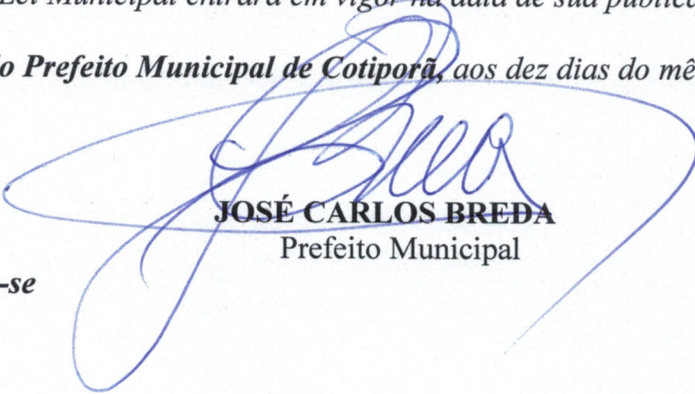
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0470	Enfrentamento da Emergência de saúde Pública decorrente do Corona vírus
10.122.0470.2091	Enfrentamento de Emergência COVID-19
3.1.90.39.0000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica – 4500 At. Básica ..R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de Arrecadação na receita 1024 - Recurso 4500 Atenção Básica – CUSTEIO, transferido pelo Fundo Nacional da Saúde através de emendas parlamentares individuais:
Recurso 4500 Atenção Básica - CUSTEIO..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração